



EDITAL Nº 86/2013

Nuno José Gonçalves Mascarenhas, Presidente da Câmara Municipal de Sines, de acordo com o n.º 2 do artigo 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/02 de 11 de Janeiro, torna público que foi aprovado, por unanimidade, em Reunião de Câmara Pública, de 21 de Novembro de 2013, os seguintes parâmetros de atribuição de Bolsas de Estudo ao Ensino Superior para o ano letivo de 2013/2014:

- O valor da bolsa individual tem o valor de 1.000,00 € ou 500,00€ (para bolseiros que frequentam a Universidade Aberta);
- O valor máximo de capitação a afixar é o da retribuição mínima mensal garantida, fixada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que para o ano de 2013 se mantêm nos 485,00 € mensais;
- O período de candidatura inicia-se a 22 de Novembro e termina a 18 de Dezembro, inclusive, não sendo consideradas as candidaturas recebidas posteriormente a esta data;
- Os candidatos que reúnam as condições económicas para usufruir da bolsa terão de fazer prova do aproveitamento escolar no ano letivo, no prazo determinado pelo Serviço de Educação.
- Considera-se para ano letivo 2013/2014 aproveitamento escolar os alunos que reúnam umas das condições apontadas no nº 5 (*Condições de atribuição de bolsa de estudo*) do **Despacho 8442-A/2012 de 22 de Junho de 2012** do Ministério da Educação e Ciência.

Paços do Concelho, a 21 de Novembro de 2013

Afixe-se!
Publique-se!

O Presidente da Câmara

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Do presente edital, foram elaborados 2 exemplares compostos por 1 página cada, ficando um exemplar arquivado no Serviço Emissor (GAPV) e outro entregue no Serviço de Educação